

MUNICÍPIO DE CINFÃES**Aviso n.º 22323/2025/2**

Sumário: Nomeação de júri do período experimental de assistente técnico (administrativo).

Para os efeitos previstos no artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, determino a constituição do júri para avaliação do período experimental, dos/as candidatos/as selecionados/as na sequência da abertura do procedimento concursal comum para ocupação de doze postos de trabalho para Assistente Técnico (Administrativo), do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Cinfães, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, bem como para admissão de futuros candidatos constantes na reserva de recrutamento que se encontra válida.

De acordo com o n.º 1 do artigo 45.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: "O período experimental corresponde ao tempo inicial de execução das funções do trabalhador, nas modalidades de contrato de trabalho em funções públicas e de nomeação, e destina-se a comprovar se o trabalhador possui as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar."

Refere a alínea b), do n.º 1 do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o n.º 1 da Cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro, que o período experimental será de 120 dias, para os trabalhadores integrados na carreira de assistente técnico.

Nos termos do artigo 50.º da LTFP:

"1 — O período experimental começa a contar-se a partir do início da execução da prestação pelo trabalhador, compreendendo as ações de formação ministradas pelo empregador público ou frequentadas por determinação deste, desde que não excedam metade do período experimental";

"2 — Para efeitos da contagem do período experimental, não são tidos em conta os dias de faltas, ainda que justificadas, de licença e de dispensa, bem como de suspensão do vínculo."

Ainda de acordo com o n.º 1 do artigo 46.º da LTFP: "Durante o período experimental, o trabalhador é acompanhado por um júri, especialmente constituído para o efeito, que procede, no final, à avaliação do trabalhador."

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nas disposições legais acima descritas, o júri terá a seguinte composição:

Presidente do Júri — Daniel Ferreira Soares, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica PGUOMP do Município de Cinfães;

1.º Vogal efetivo: Luís Manuel Rodrigues Sequeira, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica da GSMARV do Município de Cinfães, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Sónia Maria Correia Oliveira, Técnica Superior (Gestão de Recursos Humanos), do Município de Cinfães.

Suplentes: Vera Mónica Fonseca Cardoso, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica DEGSEC, do Município de Cinfães e Ana Lúcia Ribeiro Rodrigues, Técnica Superior (Gestão de Recursos Humanos), do Município de Cinfães.

26 de agosto de 2025. — O Presidente da Câmara, Serafim Rodrigues, Dr.

319490775